

PORTARIA Nº 569/2025 - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF no âmbito do Município de Lajes/RN.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF no âmbito do Município de Lajes/RN.

O (A) Prefeito(a) Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A importância da promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

A adesão do Município ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer a gestão pública municipal e melhorar os indicadores sociais relacionados à infância e adolescência;

A necessidade de articulação intersectorial para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas ao cumprimento dos resultados estabelecidos pelo Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Intersectorial do Selo UNICEF**, com a finalidade de articular, mobilizar, acompanhar e executar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Lajes, bem como fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 2º - Compete à Comissão Intersectorial do Selo UNICEF:

I - Atuar na articulação entre os diferentes setores da administração pública municipal e sociedade civil organizada;

II - Mobilizar atores institucionais, conselhos de direitos, lideranças comunitárias, escolas, unidades de saúde e adolescentes para participação efetiva no processo do Selo UNICEF;

III - Acompanhar o desenvolvimento das ações do Município, monitorando indicadores sociais e promovendo melhorias na gestão pública;

IV - Divulgar os resultados e as boas práticas implementadas no âmbito do Selo UNICEF;

V - Fortalecer as políticas públicas municipais para a infância e adolescência, promovendo a integração entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais áreas.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF será composta por representantes:

1. Da administração municipal (saúde, educação, assistência social, dentre outros);
2. Dos conselhos de políticas públicas e de direitos;
3. Do conselho tutelar;
4. De adolescentes, garantindo o protagonismo juvenil.

Art. 4º - Ficam nomeados(as) como membros do **Comitê Intersetorial do Selo UNICEF - 2025-2028**, os(as) seguintes representantes e funções:

· **Articulador(a) Municipal do Selo Unicef**

José Tomaz Oliveira de Oliveira Filho

CPF:

· **Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens**

Luan Felipe Barbosa de Moura

CPF:

· **Presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.**

Marcos Antônio Nunes

CPF:

• **Membro do Conselho Tutelar**

Pedro Bruno Barbosa da Silva

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)**

Renata Farrure Bezerra Barbosa

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação)**

Danara Yaslim da Silva Ferreira

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências) .**

Jucyara Mariana Barbosa Soares

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas).**

Francisco de Assis do Nascimento

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)**

Maria das Vitórias Salviano de Oliveira

CPF:

• **Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)**

Maria Aline da Silva de Lima

CPF:

• **Adolescente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes**

João Batista Galdino Filho

CPF:

• **Adolescente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes**

Miley Gabriely Felix Ricardo

CPF:

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:BD65094E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2025. Edição 3658

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: